



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DA PARAÍBA  
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 1329 / 2024  
FUNC. [assinatura] EM: 13/05/24

Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa da Paraíba  
DIVISÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 011/2024 SARH

|                                                                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes |                         |
| Responsável pela Dемanda: Darlene Pereira da Costa                | Matrícula:<br>283.409-0 |
| Email: darllycosta.dc@gmail.com                                   | Telefone:<br>32144614   |

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte Adesivagem para os veículos Sprint e microonibus oficial de propriedade desta Casa Legislativa.

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de consumo  
( X ) Material permanente / equipamento  
( ) Contratação de seguro de Veículos

2- Justificativa da Contratação:

A contratação deste material é imprescindível para os mesmos transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3- Quantidade a ser Contratada:

| Item | Descrição                                                                                  | PLACA    | ANO       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
|      | Adesivos – Referência:                                                                     | QSJ8J35  | 2019/2020 |
| 01   | ADESIVO IMPRESSÃO (VAN 1 - COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTEÇÃO UV) (2,000 LARG. X 1,830 ALT.) | QSC-3557 | 2018/2018 |
| 02   | ADESIVO IMPRESSÃO (VAN ILOGOMARCA) (0,510 LARG. X 0,510 ALT.)                              | QSJ8G55  | 2019/2020 |



|    |                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------|
| 03 | ADESIVO IMPRESSÃO (VAN 2 - IDEM) (3,400 LARG. X 2,200 ALT.)          |
| 04 | ADESIVO IMPRESSÃO (ONIBUS - IDEM LATERAL) (2,000 LARG. X 1,200 ALT.) |
| 05 | ADESIVO IMPRESSÃO (ONIBUS - TRASEIRA) (1,800 LARG. X 1,100 ALT.)     |
| 06 | APLICAÇÃO DE ADESIVO (VAN1 / VAN2/ ONIBUS)                           |

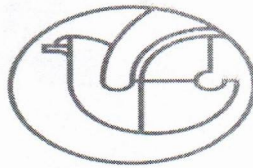
**4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:**

|                                        |                           |
|----------------------------------------|---------------------------|
| <b>Nome:</b> DARLENE PEREIRA DA COSTA  | <b>Matrícula:</b> 2834090 |
| <b>Email:</b> darllycosta.dc@gmail.com | <b>Telefone:</b> 32144614 |

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

  
**DARLENE PEREIRA DA COSTA**  
**DIVISÃO DE TRANSPORTE**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº /2024

**DESPACHO**

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realização da estimativa de preço de contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

*Gilvan Moura Santos*  
e/ **GILVAN MOURA SANTOS**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 1329/2024, oriundo da Divisão de Transportes, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 1329/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**Plottershop**

CNPJ: 12.011.923/0001-28

Rua Cônego Nicodemos Neves, 83 - Estados  
João Pessoa/PB - CEP: 58030-050

(83)3021-5004

contato@plottershop.com.br

www.plottershop.com.br

Vendedor: Israel

**ORÇAMENTO Nº 2056****13/05/2024****PREVISÃO DE ENTREGA: 13/05/2024****DADOS DO CLIENTE**

|                      |                                    |                       |                             |
|----------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>Razão social:</b> | JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | <b>Nome fantasia:</b> | CASA DE EPITACIO PESSOA     |
| <b>CNPJ/CPF:</b>     | 09.283.912/0001-92                 | <b>Endereço:</b>      | PC JOAO PESSOA, SN - CENTRO |
| <b>CEP:</b>          | 58013-140                          | <b>Cidade/UF:</b>     | João Pessoa/PB              |
| <b>Telefone:</b>     |                                    | <b>E-mail:</b>        |                             |

**PRODUTOS**

| ITEM         | NOME                                                                                       | UND. | QTD.         | VR. UNIT. | SUBTOTAL        |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------|-----------------|
| 1            | Adesivo Impressão (VAN 1 - COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTEÇÃO UV) (2,000 Larg. X 1,830 Alt.) | M²   | 2,00         | 366,00    | 732,00          |
| 2            | Adesivo Impressão (VAN 1 LOGOMARCA) (0,510 Larg. X 0,510 Alt.)                             | M²   | 1,00         | 25,00     | 25,00           |
| 3            | Adesivo Impressão (VAN 2 - IDEM) (3,400 Larg. X 2,200 Alt.)                                | M²   | 2,00         | 748,00    | 1.496,00        |
| 4            | Adesivo Impressão (ONIBUS - IDEM LATERAL) (2,000 Larg. X 1,200 Alt.)                       | M²   | 2,00         | 240,00    | 480,00          |
| 5            | Adesivo Impressão (ONIBUS - TRASEIRA) (1,800 Larg. X 1,100 Alt.)                           | M²   | 1,00         | 198,00    | 198,00          |
| 6            | Adesivo Impressão (ONIBUS MAIOR - IDEM LATERAL) (4,000 Larg. X 2,000 Alt.)                 | M²   | 1,00         | 800,00    | 800,00          |
| 7            | Adesivo Impressão (ONIBUS MAIOR - TRASEIRA) (2,000 Larg. X 2,000 Alt.)                     | M²   | 1,00         | 400,00    | 400,00          |
| 8            | APLICAÇÃO DE ADESIVO (VAN1 / VAN2/ ONIBUS/ ONIBUS MAIOR)                                   | M²   | 4,00         | 130,00    | 520,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                            |      | <b>14,00</b> |           | <b>4.651,00</b> |

**PRODUTOS: 4.651,00****TOTAL: R\$ 4.651,00****DADOS DO PAGAMENTO**

| VENCIMENTO | VALOR    | FORMA DE PAGAMENTO | OBSERVAÇÃO |
|------------|----------|--------------------|------------|
| 13/05/2024 | 4.651,00 | A Combinar         |            |

Assinatura do cliente



ASSINATURA DO CLIENTE



R. Maria Pessoa Caldas, 78  
Bairro dos Estados – João Pessoa / PB  
E-mail: [lasermixpb@gmail.com](mailto:lasermixpb@gmail.com) / [danizioduarte@hotmail.com](mailto:danizioduarte@hotmail.com)  
Fone: (83)3031-2329 / (83)98881-0071 – (Whatsapp)  
CNPJ: 20.862.883/0001-56

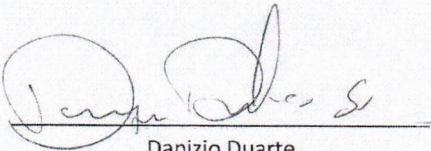


ORÇAMENTO

Aos cuidados da Sr. (a):ALPB

| ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: |                                           |          |             |
|----------------------------|-------------------------------------------|----------|-------------|
| QTD.                       | DESCRIÇÃO                                 | R\$ UNIT | VALOR TOTAL |
| 01                         | PLOTAGEM VAN(2x) E ONIBUS(medio e grande) | 5.600,00 | 5.600,00    |
|                            | TOTAL GERAL                               |          | 5.600,00    |

✚ Forma de pagamento 50% na entrada e 50% no termino do serviço.

  
Danizio Duarte





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 056/2024

João Pessoa, 21 de maio de 2024

FIRMA "A" PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA  
FIRMA "B" IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
FIRMA "C" LASER MIX - DANIZIO DUARTE DE SA LTDA

| Item | Quant. | Unid. | Produto                                                   | A<br>Valor<br>Unit.R\$ | Valor Total<br>R\$ | B<br>Valor<br>Unit.R\$ | Valor<br>Total R\$ | C<br>Valor<br>Unit.R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|
| 1    | 1      | Unid. | ADESIVO IMPRESSÃO 02(DUAS) VANS E ONIBUS (MÉDIO E GRANDE) | 4.651,00               | 4.651,00           | 5.190,00               | 5.190,00           | 5.600,00               | 5.600,00           |
|      |        |       |                                                           |                        | 4.651,00           |                        | 5.190,00           |                        | 5.600,00           |

FIRMA "A" R\$ 4.651,00  
FIRMA "B" R\$  
FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
Sergio Ricardo Lima Viana  
Depto de Patrimônio e Compras  
Diretor





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 077/2024

João Pessoa, 21 de maio de 2024.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 1329/2024, referente à aquisição de adesivagem para 02(Duas) Vans e Ônibus (Médio e Grande), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamento em anexo. Informamos que a firma: **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 4.651,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

*Sérgio Ricardo Lucas Farias*  
Depto de Patrimônio e Compras  
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

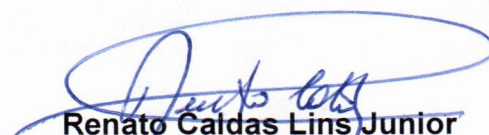
João Pessoa, 21 de maio de 2024.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, na data de 21/05/2024, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Transportes, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço**: R\$ 4.651,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1329/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

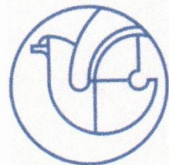
Atenciosamente,



**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1329/2024

**DESPACHO**

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 21 de maio de 2024.

**GILVAN MOURA SANTOS**

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1329/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir Adesivos de identificação para os veículos oficiais de propriedades dessa Casa Legislativa.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de tal material se justifica pela necessidade dos veículos de transporte deste Poder Legislativo transitarem de acordo com as normas da legislação vigente.

**3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | PRODUTO                                                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | ADESIVO IMPRESSÃO (VAN 1 – COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTEÇÃO UV) (2,000 LARG. X 1,830 ALT.) |
| 02   | ADESIVO IMPRESSÃO (VAN 1 LOGOMARCA) ( 0,510 LARG. X 0,510 ALT.)                            |
| 03   | ADESIVO IMPRESSÃO (VAN 2 – IDEM) (3,400 LARG. X 2.200 ALT.)                                |
| 04   | ADESIVO IMPRESSÃO (ÔNIBUS – IDEM LATERAL) ( 2,000 LARG. X 1.200 ALT.)                      |
| 05   | ADESIVO IMPRESSÃO (ÔNIBUS – TRASEIRA) (1.800 LARG. X 1,100 ALT.)                           |
| 06   | APLICAÇÃO DE ADESIVO (VAN 1/VAN 2/ÔNIBUS)                                                  |

**4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

**5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO**





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Painel de Compras do Governo Federal, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 4.651,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais)**.

## 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

#### 8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os adesivos devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

#### 9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

#### 10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação do produto serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor do **Departamento de Transportes**

, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar o produto, caso este não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

**11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **12.1. São obrigações do Contratante:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
  - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
  - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
  - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

#### **14 - PAGAMENTO**

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

#### **15 – REAJUSTE**





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

**16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO**

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**, matrícula 283.409-90.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB 21 de maio de 2024.

---

**Renato Caldas Lins Júnior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1329/2024**

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 43/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1329/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM                             | UNID | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------------------------|------|-----|--------------------------|-------|---------|----------|
| 1                                | UNID | 1   |                          |       |         |          |
| VALOR TOTAL: R\$ _____ ( _____ ) |      |     |                          |       |         |          |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail [setordecomprasalpb@al.pb.leg.br](mailto:setordecomprasalpb@al.pb.leg.br), pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1329/2024**

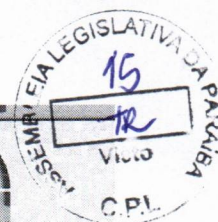
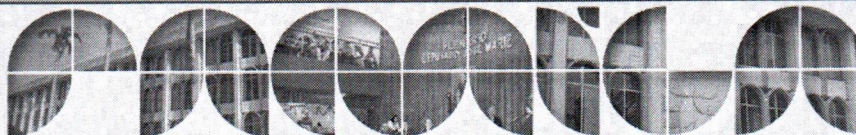
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 1329/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a aquisição de Adesivos para veículos, com fins de atender as demandas da Divisão de Transportes, parte integrante dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 21 de maio de 2024.

**José Elifábio Alves de Oliveira**  
Agente de Contratação







Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



#### INSTITUCIONAL

Mesa Diretora  
Deputados  
Comissões  
Atividade Legislativa  
Secretarias  
Transparência  
Espaço do Servidor  
Escola do Legislativo  
Memorial  
Ouvidoria  
Creche e Pré-Escola  
APPL  
TV Assembleia  
E-mails dos deputados

#### LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação  
Leis Estaduais  
Leis Orçamentárias  
Coletânea de Leis  
Constituição Paraibana  
Regimento Interno  
Código de Ética

### CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 1329/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a aquisição de Adesivos para veículos com fins de atender as demandas da Divisão de Transportes, parte integrante dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4563, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 21 de maio de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação







ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



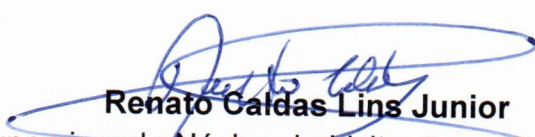
**À DIVISÃO DE COMPRAS,**

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 43/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para aquisição de Adesivos para veículos, com fins de atender as demandas da Divisão de Transporte, parte integrante dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 1329/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa, 21 de maio de 2024.

  
**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras



Memorando n.º 087/2024

João Pessoa, 27 de maio de 2024.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 1329/2024, referente a adesivagem para os veículos Sprint e Microonibus de propriedade desta Casa Legislativa, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Transportes, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamento em anexo. Informamos que a firma: **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 4.651,00 ( Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

  
José Heriberto da Silva Nunes  
Diretor da Div. de Compras





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1329/2024**

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

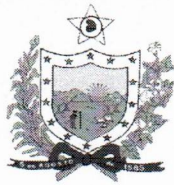
A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 43/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.011.923/0001-28, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 4.651,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 27 de maio de 2024.

**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1329/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.011.923/0001-28**, para fornecimento de **Adesivos para veículos**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.651,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 27 de maio de 2024.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por  
BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439 REGIS:03433195439  
Dados: 2024.05.28 12:29:43 -03'00'

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**Diretor Geral**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



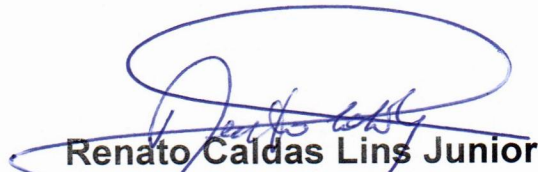
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1329/2024, Dispensa de Licitação nº 43/2024, que teve como vencedor a empresa **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.011.923/0001-28**, para fornecimento de **Adesivos para veículos**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.651,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



**Renato Caldas Lins Junior**

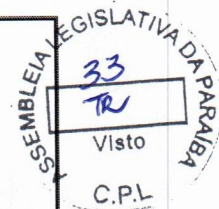
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.011.923/0001-28<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/05/2010 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA |
|-----------------------------------------------|

|                                                             |             |
|-------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PLOTTERSHOP | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.19-9-01 - Fotocópias |
|--------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |              |                      |
|----------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R CONEGO NICODEMOS NEVES | NÚMERO<br>83 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                            |                          |          |
|-------------------|----------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>58.030-050 | BAIRRO/DISTRITO<br>ESTADOS | MUNICÍPIO<br>JOAO PESSOA | UF<br>PB |
|-------------------|----------------------------|--------------------------|----------|

|                                          |                            |
|------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>IGOR@ESCARIAO.COM | TELEFONE<br>(83) 9373-3327 |
|------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/05/2010 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 08:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **D11C.EDFB.4B6D.FF3B**

Emitida no dia 13/08/2024 às 08:09:45

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.011.923/0001-28**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/08/2024

Hora: 08:11

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**



Número da Certidão

2024/017891

Nº de Controle de Autenticação

574.456.543.609

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

|                                                                                        |                                                               |                              |                      |                  |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------|------------------------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br><b>12011923000128</b>                                               | Nome do Contribuinte<br><b>PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA - ME</b> |                              |                      |                  |                        |
| Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento)<br><b>RUA CON NICODEMUS NEVES</b> |                                                               | Número<br><b>00083</b>       | Apto/Sala<br><b></b> | Bloco<br><b></b> | Complemento<br><b></b> |
| Bairro<br><b>BAIRRO DOS ESTADOS</b>                                                    | CEP<br><b>58030050</b>                                        | Cidade<br><b>JOAO PESSOA</b> |                      |                  | UF<br><b>PB</b>        |

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**DÉBITOS SUSPENSOS**

| Referência | nº do Título | nº do Processo | Tipo do Processo                                         |
|------------|--------------|----------------|----------------------------------------------------------|
|            | 202402093377 | 2024026640     | Processo de Parcelamento - ISS, Pessoa Física e Jurídica |

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 109582-0

IMOBILIÁRIAS

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.  
Certidão emitida gratuitamente em 13/08/2024 08:11:43



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.011.923/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:36:35 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **DBDA.EAB1.0005.D030**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.011.923/0001-28  
**Razão Social:** PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV PRES EPITACIO PESSOA 5070 LOJA 08 / CABO BRANCO / JOAO PESSOA / PB / 58045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072918411723295493

Informação obtida em 13/08/2024 08:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras



Memorando nº 182/2024.

João Pessoa, 21 de agosto de 2024.

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
**SILVIA MARIA A.S.M.LULA**  
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o processo n.º 1329/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à adesivagem dos veículos Sprint e Microonibus pertencentes a esta assembleia, em favor da firma: **PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 12.011.923/0001-28, nota fiscal de n.º 1001639, no valor total de **R\$ 4.651,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

*Sérgio Ricardo Lucas Farias*  
Deptº de Patrimônio e Compras  
Diretor





ESTADO DA PARAÍBA  
NOTA DE EMPENHO

NE

ENVIADO  
DIA 15-08

5 EXERCÍCIO  
2024

7 NÚMERO  
02428

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| ÓRGÃO                  |                    |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 09.283.912/0001-92 |
| UNIDADE GESTORA        | 13 CÓDIGO          |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 010001             |

|    |                                                                                            |                       |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|----|---------------------|----|------|----|-------|----|-------------|
| 20 | TIPO DE CRÉDITO                                                                            | 23                    | CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO | 23 | FUNDO ESPECIAL      |    |      |    |       |    |             |
| 01 | 1<br>1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR<br>2 - ESPECIAL<br>3 - EXTRAORDINÁRIO<br>4 - FUNDO ESPECIAL | Situacao SECRETO Nº 1 |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
| 35 | U.O.                                                                                       | 39                    | PROGRAMA DE TRABALHO              | 50 | NATUREZA DA DESPESA | 58 | F.R. | 60 | D.V.  | 61 | IMPORTÂNCIA |
|    | 01101                                                                                      |                       | 01.122.5046.4216                  |    | 33903000            |    | 500  |    | 00022 |    | 4.651,00    |

|                                     |                           |                     |                    |                          |                        |          |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|------------------------|----------|
| 20                                  | NOME DO CREDOR            | 22                  | CODIGO             | CODIGO DO BANCO E Nº C/C |                        |          |
| 02                                  | PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA |                     | 12.011.923/0001-28 | 248932                   | 341 000009507-5        |          |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) |                           |                     | NÚMERO             |                          | ANDAR, SALA, QTOº, ETC |          |
| PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 5070    |                           |                     |                    |                          |                        |          |
| BAIRRO OU DISTRITO                  |                           | CIDADE OU MUNICÍPIO |                    | U.F.                     | C.E.P.                 | TELEFONE |
| CABO BRANCO                         |                           | JOAO PESSOA         |                    | PB                       | 58045000               |          |

|    |                      |         |    |           |    |          |
|----|----------------------|---------|----|-----------|----|----------|
| 20 | PROGRAMAÇÃO DE CAIXA |         |    |           |    |          |
| 03 | 22                   | JANEIRO | 37 | FEVEREIRO | 37 | MARÇO    |
| 04 | 22                   | ABRIL   | 37 | MAIO      | 37 | JUNHO    |
| 05 | 22                   | JULHO   | 37 | AGOSTO    | 37 | SETEMBRO |
| 06 | 22                   | OUTUBRO | 37 | NOVEMBRO  | 37 | DEZEMBRO |

|                                       |    |                                                                                  |
|---------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------|
| 20                                    | 23 | EFEITO                                                                           |
|                                       | 1  | 1 - OBRIGAÇÃO<br>2 - SUPLEMENTAÇÃO<br>3 - ANULAÇÃO PARCIAL<br>4 - ANULAÇÃO TOTAL |
| Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR |    | 23                                                                               |
| 07                                    | 29 | LICITAÇÃO                                                                        |
|                                       | 4  | 1 - CONTRATE<br>2 - T. PREÇOS<br>3 - COLOCAR<br>4 - DISPENSA                     |
| PROCESSO Nº                           |    | 30                                                                               |
| 1329/2024                             |    | 0                                                                                |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                     | UNIDADE | QUANT | PREÇO   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|
|                                                                                                                                   |         |       | PARCIAL | TOTAL    |
| valor empenhado para pagamento de despesa referente a adesivagem dos veículos sprint e microonibus pertencentes a esta assembleia | UND     | 1,0   | 4651,00 | 4651,00  |
| Total da Despesa:                                                                                                                 |         |       |         | 4.651,00 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |
|----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR       | SALDO ATUAL  |
| 1.232.463,11         | 1.227.812,11 |

| PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL |              |
|------------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR         | SALDO ATUAL  |
| 2.505.248,76           | 2.500.597,76 |

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| RESPONSÁVEL PELA MISSÃO                         |
| Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL |
| Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula       |

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| AUTORIDADE ORDENADORA      | 43 DATA    |
| CODIGO DO ORDENADOR 388976 | 14/08/2024 |
| BRUNO MOUZINHO REGIS       |            |

|                  |
|------------------|
| ESPAÇO RESERVADO |
|------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. |
| _____, EM ____/____/____                                |

(REEMISSAO)

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1001639

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
CE3BNIV4I

Visto

DADOS BÁSICOS

|                 |                     |             |           |                           |                         |
|-----------------|---------------------|-------------|-----------|---------------------------|-------------------------|
| DATA DA EMISSÃO | DATA DA COMPETÊNCIA | ISS A RETER | Nº DO RPS | Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA | Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA |
| 15/08/2024      | 15/08/2024          | Não         |           |                           |                         |

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

|                                              |                                |                           |                    |                               |                    |
|----------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>plottershop</b><br>Imprimindo suas ideias | NOME EMPRESARIAL               |                           | NOME DE FANTASIA   |                               | CNPJ               |
|                                              | PLOTTERSHOP SERVIÇOS LTDA - ME |                           | PLOTTERSHOP        |                               | 12.011.923/0001-28 |
|                                              | INSCRIÇÃO MUNICIPAL            | EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA  | Nº DO PROCESSO     | OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL | OPTANTE PELO SIMEI |
|                                              | 1095820                        | Exigível                  |                    | Não                           | Não                |
| LOGRADOURO                                   |                                |                           |                    |                               | NÚMERO             |
| RUA CON NICODEMUS NEVES                      |                                |                           |                    |                               | 00083              |
| COMPLEMENTO                                  |                                |                           | BAIRRO             |                               |                    |
|                                              |                                |                           | BAIRRO DOS ESTADOS |                               |                    |
| MUNICÍPIO                                    |                                |                           | ESTADO             |                               | PAÍS               |
| João Pessoa                                  |                                |                           | PB                 |                               | BRASIL             |
| CEP                                          | TELEFONE                       | E-MAIL                    |                    |                               |                    |
| 58030-050                                    | (83) 98770-2242                | Israel@plottershop.com.br |                    |                               |                    |

TOMADOR DOS SERVIÇOS

|                                   |          |                    |                     |
|-----------------------------------|----------|--------------------|---------------------|
| NOME / NOME EMPRESARIAL           |          | CPF / CNPJ         | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA |          | 09.283.912/0001-92 | 1517040             |
| LOGRADOURO                        |          |                    | NÚMERO              |
| PR JOAO PESSOA                    |          |                    | SN                  |
| COMPLEMENTO                       |          | BAIRRO             |                     |
|                                   |          | CENTRO             |                     |
| MUNICÍPIO                         |          | ESTADO             | PAÍS                |
| João Pessoa                       |          | PB                 | BRASIL              |
| CEP                               | TELEFONE | E-MAIL             |                     |
| 58013-140                         |          |                    |                     |

SERVIÇOS PRESTADOS

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS                                                                                         |
| 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. |

DESCRIÇÃO DETALHADA

PLOTAGEM DOS VEICULOS SPRINT, MICRO ONIBUS E ONIBUS.

Banco Itau  
Ag. 1449 cc. 982535  
PLOTTERSHOP  
Pix CNPJ. 12.011.923/0001-28

Visto em  
João Pessoa  
10/08/2024

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

|             |        |        |
|-------------|--------|--------|
| MUNICÍPIO   | ESTADO | PAÍS   |
| João Pessoa | PB     | BRASIL |

VALORES

VALORES BÁSICOS

|                    |                         |                       |               |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| PREÇO DOS SERVIÇOS | DESCONTO INCONDICIONADO | DESCONTO CONDICIONADO | DEDUÇÃO LEGAL |
| R\$ 4.651,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00      |

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

|          |          |          |          |          |
|----------|----------|----------|----------|----------|
| PIS      | COFINS   | INSS     | IR       | CSLL     |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

VALORES COMPLEMENTARES

|                  |                 |          |            |               |
|------------------|-----------------|----------|------------|---------------|
| OUTRAS RETENÇÕES | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | ISS        | VALOR LÍQUIDO |
| R\$ 0,00         | R\$ 4.651,00    | 5,00 %   | R\$ 232,55 | R\$ 4.651,00  |

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 56/2024

Última atualização 10/09/2024

**Local:** João Pessoa/PB    **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA    **Unidade compradora:** 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA/PB

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/09/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 08761124000100-1-000882/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de Adesivos de identificação para os veículos oficiais de propriedades dessa Casa Legislativa.

## Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 43/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO  
DA COMPRA

R\$ 4.651,00

VALOR TOTAL  
HOMOLOGADO DA  
COMPRA

R\$ 4.651,00

Itens    Arquivos    Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhes |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|----------|



[Home](#) > [Contratos](#)

# Empenho nº 2024NE02428

Última atualização 10/09/2024

**Local:** João Pessoa/PB    **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA    **Unidade executora:** 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA/PB

**Tipo:** Empenho    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** Proc 1329/2024 - Disp 43/2024    **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 10/09/2024    **Data de assinatura:** 14/08/2024    **Vigência:** de 15/08/2024 a 15/09/2024

**Id contrato PNCP:** 08761124000100-2-000559/2024    **Fonte:** Compras.gov.br    **Id contratação PNCP:** [08761124000100-1-000882/2024](#)

## Objeto:

Aquisição de Adesivos de identificação para os veículos oficiais de propriedades dessa Casa Legislativa.

### VALOR CONTRATADO

R\$ 4.651,00

### FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 12.011.923/0001-28    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** PLOTTERSHOP SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

Tipo ↕

Baixar ↕

NOTADEEMPENHON02428.pdf

10/09/2024

Nota de Empenho

